

SEI nº 139.00045165/2023-11

DTM-SUP/DER-006-27/03/2024

Descentraliza o procedimento de transmissão de matérias no Diário Oficial do Estado de São Paulo. (1.6)

CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE ÁREAS DE TRABALHO, DIRETORES DE DIVISÃO E ASSESSORIAS, DIRETOR DO SERVIÇO DE AUDITORIA E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Decreto nº 67.717, de 25/05/2023, que dispõe sobre a publicação de atos no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

Considerando a DTM-SUP/DER-013-29/06/2023, que oficializou no Departamento o uso do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo (SEI) para a produção de documentos em ambiente digital, em cumprimento ao Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023;

Considerando ainda, o princípio de eficiência e necessidade de adequar os procedimentos de acordo com as práticas estabelecidas no âmbito Estadual, referente à publicidade dos atos normativos, de pessoal e procedimentos licitatórios do DER, no Diário Oficial do Estado São Paulo;

DETERMINA:

Artigo 1º - Ficam disciplinados os procedimentos referentes à publicação de atos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelos responsáveis das Unidades Administrativas no âmbito de suas competências.

Artigo 2º - O procedimento de envio de ato para publicação destinada ao Caderno Executivo, deve ser realizado nas seções “1. Atos Normativos”, “2. Atos de Pessoal” e “3. Negócios Públicos” em conformidade com o disposto no Decreto nº 67.717/2023, da seguinte forma:

- I. Nas Seções “1. Atos Normativos” e “2. Atos de Pessoal” através da integração do Sistema SEI com o Diário Oficial, por meio de funcionalidade específica; e
- II. Na Seção “3. Negócios Públicos” através do Sistema de Publicação - PUBNET, até sua integração com o Sistema SEI.

Parágrafo único - A habilitação de usuários para publicação em ambos os Sistemas deve ser realizada mediante designação do responsável imediato.

Artigo 3º - O cadastro dos usuários designados é realizado pelos Gestores de Publicações Oficiais (GPO), indicados no âmbito da Sede e Divisões Regionais:

Sede

Ricardo Ferras Martins	CPF ***.519. ***-32
------------------------	---------------------

DR1 – Campinas

Giovana de Cássia Martins	CPF ***.556. ***-44
---------------------------	---------------------

DR2 – Itapetininga

David Rodrigues da Silva	CPF ***.968. ***-09
--------------------------	---------------------

DR3 – Bauru

Clovis de Paula Braga	CPF ***.259. ***-05
-----------------------	---------------------

DR4 – Araraquara

Flávia Cosmos	CPF ***.368. ***-27
---------------	---------------------

DR5 - Cubatão

Marcio de Jesus Santos	CPF ***.892. ***-92
------------------------	---------------------

DR6 - Taubaté	
José Carlos da Cruz	CPF ***.469. ***-64
DR7 – Assis	
Ismael da Silva	CPF ***.199. ***-00
DR8 - Ribeirão Preto	
Roseli Carneiro de Souza	CPF ***.984. ***-65
DR9 - São José do Rio Preto	
José Claudio Pereira	CPF ***.832. ***-93
DR10 - São Paulo	
Fabio Fratel Paiva	CPF ***.000. ***-03
DR11 - Araçatuba	
Fábio Rodrigo Bocutte	CPF ***.240. ***-14
DR12 – Presidente Prudente	
Fernando Luiz Marçon	CPF ***.831. ***-59
DR13 – Rio Claro	
Mônica Maria Ghizzi Rodrigues Camargo	CPF ***.882. ***-75
DR14 – Barretos	
Sonia Regina Milão	CPF ***.853. ***-44

Parágrafo único - Cabe ao GPO realizar a gestão dos usuários e de suas permissões, devendo proceder com o cadastramento ou desativação de usuários e das permissões concedidas, sempre que solicitado.

Artigo 4º - Os atos devem ser formatados em conformidade com práticas metodológicas estabelecidas pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), responsável pela operacionalização dos sistemas.

Artigo 5º - A responsabilidade pelo conteúdo e pelo encaminhamento dos atos publicados é integral e exclusiva do responsável da Unidade Administrativa de competência do ato.

Artigo 6º - Esta DTM entra em vigor nesta data, ficando revogadas a DTM-SUP/DER-001-13/02/2015, a DTM-SUP/DER-003-15/02/2019 e a DTM-SUP/DER-028-06/12/2023.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO DER

MAD/cmb